



**Tribunal de Justiça
do Estado do Maranhão**

CLIPPING IMPRESSO

12/04/2018

INDICE

1. JORNAL ATOS E FATOS	
1.1. DECISÕES.....	1
2. JORNAL ESTADO DO MARANHÃO	
2.1. EVENTOS.....	2
2.2. PRESIDÊNCIA.....	3
3. JORNAL EXTRA	
3.1. JUÍZES.....	4
4. JORNAL O IMPARCIAL	
4.1. VARA ESPECIAL DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER.....	5
5. JORNAL PEQUENO	
5.1. AÇÕES CORREGEDORIA.....	6
5.2. DECISÕES.....	7 - 8
5.3. DESEMBARGADOR.....	9
5.4. INSTITUCIONAL.....	10

IMPROBIDADE

Ex-prefeito de Santo Amaro do MA tem condenação mantida por irregularidades na gestão

O ex-prefeito do município de Santo Amaro do Maranhão, Francisco Lisboa da Silva, teve sua condenação mantida pela 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), em razão do que o órgão colegiado considerou negligência - em sua gestão - na instituição e arrecadação de ITBI (Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis) e demais taxas. Os desembargadores também entenderam que o ex-gestor deixou de repassar os valores recolhidos de servidores ao INSS por um ano, além de ter aplicado percentual abaixo do exigido em Educação.

Em sentença anterior, da Vara Única da Comarca de Humberto de Campos, o ex-prefeito, que teve as contas reprovadas pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE/MA) no exercício financeiro de 2008, foi condenado ao ressarcimento integral do dano causado ao erário, no valor de R\$ 89.359,54, suspensão dos direitos políticos por seis anos, pagamento de multa civil no mesmo valor do que deve ser ressarcido, proibição de contratar com o Poder Público por cinco anos, além de indisponibilidade e bloqueio de seus

bens em valor equivalente ao do dano.

O apelante alegou ao TJMA que não existe prova de dolo e nem qualquer indício de desvio de verba ou dissipação patrimonial. Pediu reforma integral da sentença de primeira instância.

O desembargador Raimundo Barros (relator) observou que o valor apurado com o imposto e as taxas ao final do exercício de 2008 foi zero, enquanto a previsão para arrecadação era de R\$ 10 mil, a título de ITBI, e de R\$ 79.359,54, a título de taxas. Acrescentou que outras espécies tributárias foram arrecadadas dentro dos parâmetros estipulados, entendendo que não se sustenta a alegação do ex-prefeito, de que a não arrecadação ocorreu pela pobreza da região.

O relator confirmou que o ex-prefeito deixou de efetivar o repasse dos valores recolhidos a título de contribuição previdenciária dos servidores ao INSS por um ano, e que o ex-gestor não nega o débito, mas continuou sem comprovar o repasse, motivo pelo qual ficou comprovado o dolo genérico na conduta.

Direito centenário

O curso de Direito da Universidade Federal do Maranhão está completando cem anos em abril. Mais precisamente, no próximo dia 28. Para celebrar o centenário, está sendo realizada uma série de eventos alusivos desde o início do mês. Os poderes Judiciário e Legislativo, por exemplo, estão com cerimônias de homenagem programadas. Assim como está prevista uma solenidade de entrega de medalhas no Teatro Arthur Azevedo, a ser realizada pelo Conselho Universitário (CONSUN), destacando professores ativos, aposentados e *in memoriam*, além de outras personalidades do estado envolvidas com o curso de Direito da UFMA.

Falando nisso...

Ainda como parte da comemoração pelo centenário do Direito na UFMA, será realizado o Congresso Científico Internacional de Direito, que ocorre entre os dias 28 e 30 de agosto.

Substituto eventual

Esta coluna lembrou ontem, corretamente, que, pela lei eleitoral, o vice Carlos Brandão e o presidente da Assembleia Legislativa, Othelino Neto, não podem mais substituir o Governador, sob pena de se incompatibilizarem para o pleito de outubro.

Mas errou quando disse que o presidente do TJMA, desembargador José Joaquim Figueiredo dos Anjos, passa a figurar como substituto eventual de Flávio Dino.

Acontece que o desembargador José Joaquim tem um filho que é pré-candidato a deputado estadual. Sendo assim, o vice-presidente, desembargador Lourival Serejo, é quem deverá ser o substituto eventual do Governador.

Inaugurada a sede da Promotoria de Justiça de Tuntum

Foi inaugurada na tarde de terça-feira, 10, a sede da Promotoria de Justiça da Comarca de Tuntum. O prédio passou por readequações para melhorar a estrutura de atendimento à população, com gabinete, recepção, salas de apoio administrativo, assessoria, cozinha, arquivo e dois banheiros, além de acessibilidade para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida.

A solenidade contou com a participação de membros e servidores do Ministério Público do Maranhão, além de representantes da sociedade civil e de autoridades do Judiciário, Executivo e Legislativo

municipais.

A Promotoria de Justiça tem 195,28m² de área construída em um terreno de 341,05m². Foram executados serviços de pintura interna, externa e das portas; revisão da cobertura, instalações elétricas, lógicas e de iluminação, sinalização do piso e instalação de piso tátil.

O promotor de justiça Wladimir Soares de Oliveira, titular da Comarca de Tuntum, destacou a melhoria nas condições de trabalho e atendimento à população com a reforma da sede do Ministério Público, possibilitando o aperfeiçoamento das ações desenvolvidas pela instituição.

“O MP tem avançado muito. Estamos de braços abertos para receber e atender melhor o nosso bem maior, que é o cidadão”, afirmou Wladimir Oliveira.

O prefeito de Tuntum, Cleomar Tema, que também é presidente da Federação das Administrações Municipais do Estado do Maranhão (Famem), ressaltou a importância do trabalho do Ministério Público para a sociedade, bem como para os gestores compromissados com o bom uso dos recursos públicos.

O procurador-geral de justiça, Luiz Gonzaga Martins Coelho, discorreu sobre o processo de instalação de se-

des próprias de promotorias de justiça, ressaltando que a instituição não tem mais nenhuma promotoria de justiça em funcionamento dentro dos fóruns de Justiça. Gonzaga mencionou, ainda, que o Ministério Público é a casa da cidadania, onde o cidadão busca justiça. Também participaram da solenidade os promotores de justiça Marco Antonio Santos Amorim (diretor da Secretaria para Assuntos Institucionais da PGJ) e Carlos Rafael Bulhão (titular da 1ª Promotoria de Presidente Dutra); o juiz de Tuntum, Raniel Barbosa Nunes, e o delegado de Polícia Civil, Jânio César Ferro Vilela.

Em defesa da mulher

A 2ª Vara de Combate à Violência Doméstica e Familiar de São Luís está em novo endereço. Foi transferida e passa a funcionar na Casa da Mulher Brasileira, na Avenida Prof. Carlos Cunha, 572 - Jaracati, com a finalidade de processar e julgar as medidas protetivas de urgência em favor das mulheres, previstas na Lei Maria da Penha. Todas as atividades da 2ª Vara da Mulher - como atendimento às partes e advogados, audiências e apresentação de presos - já estão funcionando exclusivamente na Casa da Mulher Brasileira.

Barreirinhas CGJ-MA lança Programa de Enfrentamento à Taxa de Congestionamento Processual

Com o objetivo de desenvolver ações efetivas que possam contribuir para a diminuição das taxas de congestionamento de julgamento e de baixa processual na Justiça de 1º Grau do Maranhão, foi lançado nesta terça-feira (10), na comarca de Barreirinhas, o Programa de Enfrentamento à Taxa de Congestionamento Processual (PETCP) da Corregedoria Geral da Justiça (CGJ-MA). O corregedor-geral da Justiça, desembargador Marcelo Carvalho Silva, fez a entrega do Programa e Plano de Ações ao juiz titular da comarca, Fernando Jorge Pereira, durante visita estratégica realizada para identificar as principais dificuldades que impactam no funcionamento da unidade. O corregedor-geral esteve acompanhado dos juízes auxiliares Raimundo

Bogéa e Kariny Reis e servidores da CGJ-MA. Na ocasião, o desembargador explicou que o objetivo das visitas estratégicas e da implantação do Programa é auxiliar os juízes na busca por soluções para melhorar os serviços judiciais, com a elaboração de plano de ações para a unidade, medidas de apoio e acompanhamento dos resultados. “A Corregedoria busca apoiar servidores e magistrados na adoção de medidas efetivas que otimizem a gestão processual”, disse. O PETCP faz parte do Planejamento Estratégico da CGJ-MA e será executado até dezembro de 2019 nas comarcas que possuem maiores taxas de congestionamento no Estado. Até o final de 2018, a CGJ-MA objetiva implementar as medidas de enfrentamento

nas dez comarcas que apresentam as maiores dificuldades. O Programa também atende ao macrodesafio ligado à celeridade e produtividade, definido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) para ser buscado até 2020 pelo Poder Judiciário.

Segundo a juíza Kariny Reis, auxiliar da CGJ-MA e responsável pelo Planejamento Estratégico, o Programa consiste na identificação dos principais fatores que impactam no adequado andamento das atividades nas unidades judiciais, com a fixação de metas corretivas e medidas de acompanhamento, apoio e orientação a juízes e servidores, apresentação de diretrizes de gerenciamento e organização interna; sugestão de novas rotinas, padronizações e sistemas incrementais e de um padrão de eficiência para as secretarias judiciais. “Ao final de cada ano, a expectativa é que as unidades atendidas consigam melhorar as taxas de congestionamento de julgamento e de baixa processual, oferecendo à sociedade uma prestação judicial mais célere”, explicou.

Desce

O ex-prefeito do município de Santo Amaro do Maranhão, Francisco Lisboa da Silva, teve sua condenação mantida pela 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA), em razão do que o órgão colegiado considerou negligência – em sua gestão – na instituição e arrecadação de ITBI (Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis) e demais taxas. O ex-gestor deixou de repassar os valores recolhidos de servidores ao INSS por um ano, além de ter aplicado percentual abaixo do exigido em Educação.

Ex-prefeito de Santo Amaro do MA tem condenação mantida por irregularidades

O ex-prefeito do município de Santo Amaro do Maranhão, Francisco Lisboa da Silva, teve sua condenação mantida pela 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), em razão do que o órgão colegiado considerou negligência – em sua gestão – na instituição e arrecadação de ITBI (Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis) e demais taxas. Os desembargadores também entenderam que o ex-gestor deixou de repassar os valores recolhidos de servidores ao INSS por um ano, além de ter aplicado percentual abaixo do exigido em Educação. Em sentença anterior, da Vara Única da Comarca de Humberto de Campos, o ex-prefeito, que teve as contas reprovadas pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE/MA) no exercício financeiro de 2008,

foi condenado ao ressarcimento integral do dano causado ao erário, no valor de R\$ 89.359,54, suspensão dos direitos políticos por seis anos, pagamento de multa civil no mesmo valor do que deve ser ressarcido, proibição de contratar com o Poder Público por cinco anos, além de indisponibilidade e bloqueio de seus bens em valor equivalente ao do dano. O apelante alegou ao TJMA que não existe prova de dolo e nem qualquer indício de desvio de verba ou dilapidação patrimonial. Pediu reforma integral da sentença de primeira instância. O desembargador Raimundo Barros (relator) observou que o valor apurado com o imposto e as taxas ao final do exercício de 2008 foi zero, enquanto a previsão para arrecadação era de R\$ 10 mil, a título de ITBI, e de R\$ 79.359,54,

a título de taxas. Acrescentou que outras espécies tributárias foram arrecadadas dentro dos parâmetros estipulados, entendendo que não se sustenta a alegação do ex-prefeito, de que a não arrecadação ocorreu pela pobreza da região. O relator confirmou que o ex-prefeito deixou de efetivar o repasse dos valores recolhidos a título de contribuição previdenciária dos servidores ao INSS por um ano, e que o ex-gestor não nega o débito, mas continuou sem comprovar o repasse, motivo pelo qual ficou comprovado o dolo genérico na conduta. Para o desembargador, é incontroverso que o apelante, durante o período de 2008, aplicou na manutenção e desenvolvimento do ensino apenas 24,42% da receita, enquanto a Constituição

Federal exige 25%, bem como não aplicou o mínimo de 60 % dos recursos recebidos do Fundef na valorização do magistério, como também determina a legislação. Segundo os autos, ele aplicou apenas 53,05%. Por fim, o relator destacou que é possível decretar-se a indisponibilidade dos bens daqueles que praticam atos de improbidade administrativa, nos termos do artigo 7º da Lei nº 8429/92, e citou entendimento do Superior Tribunal de Justiça (STJ). Barros lembrou que o juízo de base ressalvou os bens impenhoráveis nos termos da lei, bem como os restringiu ao efetivo prejuízo, de R\$ 89.359,54. Os desembargadores Ricardo Duailibe e José de Ribamar Castro também negaram provimento ao apelo do ex-prefeito.



O setor público entendeu a necessidade deste diálogo, desta troca de informações, afinal de contas cada um tem o seu papel, mas é importante, que possamos interagir para contribuir para o desenvolvimento do Estado. Existia uma cultura de distanciamento entre os poderes constituídos e a classe empresarial. Ficamos felizes de ver que isso está mudando. O setor produtivo precisa entender como acontece o trabalho do judiciário e as atualizações legislativas vigentes, "destacou Edilson Baldez.

Informe JP

Divisão e Organização do Judiciário

A Assembleia Legislativa aprovou ontem (11) projeto do Judiciário que altera a redação e acrescenta dispositivos à Lei Complementar 14, de 17 de dezembro de 1991 (Código de Divisão e Organização Judiciárias do Maranhão).

O presidente do Tribunal de Justiça, José Joaquim Figueiredo dos Anjos, explica que este projeto contempla as comarcas de Maracaçumé, Barreirinhas e São Domingos do Maranhão.

Segundo ele, a proposição, em razão da crescente demanda jurisdicional, visa reorganizar a estrutura das comarcas integrantes do Poder Judiciário do Maranhão, “com vistas a uma melhor prestação jurisdicional célere e eficiente, conforme preconizado no Artigo 37 da Constituição Cidadã”.